

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Escola.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Monitor de Escola, nível II, padrão 3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

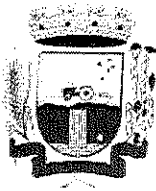
Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata esta Lei, obedecerá à ordem de classificação da banca do processo seletivo em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
26 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei Nº. 008 de 26 de fevereiro de 2020, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Escola”.

Justifica-se a contratação de Monitor de Escola devido ao pedido de exoneração da atual servidora Priscila Flores Braga de Moura a contar de 28 de fevereiro, e o concurso estar em processo de realização. A urgência fica evidenciada segundo os argumentos trazidos pela Secretária da SMEC no Memorando da SMEC nº 379/2020 de 19 de fevereiro de 2020

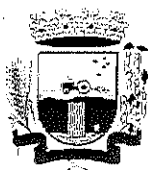
Deixamos de apresentar o impacto financeiro para a contratação solicitada neste projeto, devido às despesas se manterem inalteradas, pois a contratada será remunerada nos mesmos valores da servidora que se exonerou, não tendo alteração com relação à despesa com a folha de pagamento.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando n.º 130/2019 – SMEC

Santo Augusto, 20 de fevereiro de 2020.

De: SMEC.

Para: Gabinete do Prefeito Municipal.

PL. 20/8/2020
Lurdes Gonzatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 55.170

Assunto: **Solicitação de Projeto de Lei Autorizativa.**

Solicitamos os trâmites legais para encaminhamento em regime de urgência de Projeto de Lei autorizativa de acordo com a Lei Municipal N.º 1.690 de 30 de dezembro de 2003, para contratação temporária de 1 (um) servidor, conforme segue:

- cargo de monitor de escola – 30 horas semanais, em substituição a seguinte profissional:

Mat.	Nome	Cargo	Local de trabalho
2671-01	Priscila Flores Braga De Moura	Monitor de escola	EMEIVL

Esta solicitação justifica-se devido à monitora de escola ter protocolado requerimento sob n.º 379/2020 de 19 de fevereiro do corrente solicitando exoneração.

A servidora está lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume, escola de turno integral que atende diariamente aproximadamente 200 (duzentos) alunos, não possuindo profissionais substitutos.

O regime de urgência justifica-se considerando que não dispomos no quadro de servidores ocupantes do cargo de monitor de escola para suprir a demanda e também estamos com outras servidoras em licença saúde.

A presença do monitor é imprescindível para execução de atividades de cuidado, orientação, recreação e trabalhos relacionados com o atendimento de crianças visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, na higiene pessoal e coletiva, auxiliar na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, principalmente nesta faixa etária do 0 (zero) aos 3 (três) anos de idade.

Importante esclarecer que a contratação é até a homologação final do concurso público em andamento, visto que é vaga para nomeação de novo servidor, ocupante do cargo de monitor de escola.

A contratação deverá seguir a banca de candidatos do Processo Seletivo vigente.

Em anexo cópia do requerimento apresentado pela servidora.

Respeitosas saudações,

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: 20/02/2020

Marilze E. P. Sperotto
Gabinete do Prefeito

VIDE VERSO

PROTOCOLO GERAL SERVIDOR

Protocollo n° 379/2 cd 0

39/02/2020

Edvard J. Catekosi
Bila de forma

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Augusto

Preencher a folha de forma

Requerente	Priscila Flores Braga de Moura		
CPF:	02518238008	RG:	3104548395
Endereço:	Rua. Francisco Rêgo 12		
Bairro:	Santa Inês	Cidade	Santa Luzia
		Telefone	(35) 38104 0782
E-mail	mirlalila10@hotmail.com		
Cargo/Função:	Monitor do m.m.	Matrícula:	2671-01
		Sector:	SMEC

Vem requerer a V. Exa

Marque a opção desejada abaixo com um "x".

	Atestado Docência		Pagamento de Diferença Salarial
	Cancelamento _____		Projeção de Tempo de Serviços
	Certidão Narratória Atividades do Magisterio		Prorrogação Licença Maternidade
	Certidão de Tempo de Serviço		Requer Mudança de Nível
	Cópias de Documentos		Requerimento de Férias
X	Exoneração do Cargo		Revisão de Anuênios
	Histórico Escolar		Outros (especificar)
	Inclusão no IPERGS		
	Licença Interesse		
	Licença Maternidade		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trabalho até o dia 28 de fevereiro de 2020

Termos em que pede deferimento,

SITUAÇÃO	
Deferido	
Deferido Parcialmente	
Indeferido	
Arquivado	

Requerente

18/02/2020

TABELIONATO
SCHNEIDER

DESPACHO